



EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CADASTRAMENTO INSTITUCIONAL DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE CRATO/CE PARA FORMAÇÃO DA 2ª TURMA DO CURSO DE NIVELAMENTO TÉCNICO-PROFISSIONAL DE ACORDO COM A MATRIZ CURRICULAR NACIONAL PARA FORMAÇÃO DE GUARDAS MUNICIPAIS DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA (SENASP).

Dispõe sobre Convocação para cadastramento institucional junto ao CFICA – Centro de Formação, Instrução, Capacitação e Aperfeiçoamento da GCM/Crato-CE, Formação da 2ª turma para o Nivelamento Técnico-Profissional e de assinatura de termo de disponibilidade para a composição de Grupamentos Especiais.

O Presente Edital de Convocação tem por objetivos estabelecer no âmbito da Guarda Civil Metropolitana de Crato/CE, a criação de pasta individual do servidor, do arquivamento de documentos profissionais, da manutenção continuada e ampliação de cadastro de atividades de formação e aperfeiçoamento junto ao CFICA, para o controle da qualidade dos processos de qualificação dos Servidores da GCM, assim como para nivelar os GCMs de acordo com a Grade Curricular Nacional para Formação de Guardas Municipais, da Secretária Nacional de Segurança Pública – SENASP, do Ministério da Justiça.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O Cadastramento será regulamentado pelas regras estabelecidas na Convocação publicada no Diário Oficial do Município – DOM, Edição nº 4547, de quinta - feira, 22 de Outubro de 2020, páginas 06, 07 e 08.

1.2. O Cadastro será realizado pelo Centro de Formação, Instrução, Capacitação e Aperfeiçoamento - CFICA, na sede da Guarda Civil Metropolitana, no período da manhã (das 08h00min às 11h30min), por ordem de chegada, respeitando o distanciamento social e conforme o item 3. desta convocação.

2. DO PÚBLICO ALVO

2.1. Serão convocados para o cadastramento os GCMs relacionados no item 05 do presente chamamento institucional.

3. DO PERÍODO E DA FORMA DE CADASTRAMENTO

3.1. O Cadastramento será realizado da seguinte forma:

a) a partir da publicação do presente Edital, de forma virtual **OPCIONAL**, nos trâmites que se seguem:

I. pelo e-mail cfica@zipmail.com.br;

II. poderão ser enviados para o e-mail acima, no formato PDF, os documentos enumerados no presente edital.

b) a partir do dia 29 de fevereiro do corrente ano, o cadastramento poderá ser feito de forma presencial e agendada, **PARA AQUELES QUE NÃO TÊM ACESSO AOS MEIOS VIRTUAIS**, devendo entregar os documentos elencados no presente edital em um envelope.

c) caso não haja prorrogação do Decreto Estadual de Isolamento Social, Decreto nº 33.936, de 17 de fevereiro de 2021, o cadastramento poderá ser feito no horário de funcionamento comercial da administração, de segunda a sexta, das 08h00min às 16h00min, na sala do CFICA, podendo ser de forma agendada.

d) o agendamento poderá ser feito por e-mail (cfica@zipmail.com.br) ou por consulta junto ao Coordenador do CFICA.

e) deverão ser apresentadas as cópias dos documentos abaixo relacionados, acompanhados de Original:

I. 02 fotos 3x4, recentes e com o GCM fardado (sem cobertura);

II. CPF e RG ou CNH para os que possuem;

III. Identificação institucional;

IV. Portaria de nomeação e de exoneração para os cargos comissionados nos últimos 03 anos;

V. Certificados ou Declarações de Escolaridade (cursando ou concluído);

VI. Certificados e ou Declarações de titulações de formação e capacitação na área de segurança pública, cursados em qualquer Instituição de Segurança;

VII. Atestado de doenças crônicas e/ou incapacitantes físico ou de transtorno mental para aqueles que detêm a patologia;

VIII. Preencher Declaração informando se há disponibilidade ou não de ingresso em Grupos Especiais.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

a) As cópias dos comprovantes deverão ser providenciadas pelos GCMs, não sendo possível a sua reprodução por parte da instituição e no caso do item IV acima transcrito, será obrigatória a apresentação da Portaria apenas para aqueles que já ocuparam Cargos Comissionados na Prefeitura do Crato, e os que estiveram em cargos comissionados nos últimos 03 anos;

b) As cópias não precisam ser autenticadas, devendo ser levadas as originais no dia do cadastramento para efeito de conferência pelos membros do CFICA;

c) Somente serão recebidas as cópias que forem comprovadas a partir da original, não podendo ser anexas a pasta do Servidor aquelas em que a comprovação não for feita;

d) As datas para o cadastramento poderão ser modificadas a critério do CFICA, ficando a critério desse Centro de Formação afixar o edital no flanelógrafo da Guarda e/ou divulgar por meios eletrônicos (Diário Oficial, Boletim Interno e Grupos Institucionais de Whatsapp);

e) É de inteira responsabilidade dos Guardas Civis Metropolitanos o acompanhamento do chamamento para o cadastro institucional além do fornecimento das cópias e dos originais dos documentos requeridos no item 3.1. da presente convocação;

f) O Centro de Formação, Instrução, Capacitação e Aperfeiçoamento (CFICA) é composto pelo Coordenador Arivaldo Barbosa Frutuoso (Psicólogo NAPS, CRP nº 11/14971, 11ª Região) e por Cristóvão Maia Filho (Membro CFICA).

5. LISTA DE GCMS CONVOCADOS PARA O CADASTRAMENTO E FORMAÇÃO DE NOVAS TURMAS DE NIVELAMENTO TÉCNICO-PROFISSIONAL

ANTONIO MARCOS GONÇALVES RODRIGUES

FRANCISCO ABIDORAL FREITAS LEITE

ACLECIO RODRIGUES MONTEIRO

FRANCISCO ADRIANO DE SOUZA NASCIMENTO

FRANCISCO AGOSTINHO DE SOUZA

ANTONIO ALBERICO CARDOSO DA SILVA

RAIMUNDO NONATO ALCANTARA

RAIMUNDO APOLONIO DOS SANTOS

RAIMUNDO FERREIRA DA SILVA FILHO

ALCIDES FELISMINO DE SOUSA

JOSÉ NETO PESSOA

FRANCISCO RONALDO SILVA DE ALMEIDA

JOSÉ ARAUJO DE SOUZA

ARNALDO PEREIRA DA SILVA

JOÃO PAULO SHIRLAIDY BARRETO FEITOSA

JAILSON BARROS LOURO

VICENTE DA SILVA BEZERRA

JOSE CICERO BRAZ DA SILVA

ANTONIO CARLOS ALEXANDRE PEREIRA

CICERO LUIZ GONÇALVES BEZERRA

CARLOS ALBERTO CORREIA SILVA

JOSE EDINALDO DE CARVALHO

FRANCISCO CEZAR ALVES DE OLIVEIRA

CLAILTON DA SILVA

CLAUDIO JOSE PEREIRA DA SILVA

CLAUDIOMAR CICERO DE SOUZA

SILVIO CLAY PEREIRA DE SOUSA

FRANCISCO CORREIA DA SILVA

FRANCIVAL DE SALES SILVA COUTINHO
FRANCISCO DANIEL SILVA BEZERRA
FLAVIANO DAVID DA SILVA
JOZUER DELMIRO DA SILVA
JOSÉ DENILSON SILVA BEZERRA
CICERO DOMICIANO DA SILVA
JOSE EDMILSON FERREIRA LIMA
EDNARDO TEIXEIRA
JOSE ELDO DELMIRO
ANTONIO EMANUEL FEITOSA VILAR
EUCLIDES ROMÃO DA FONSECA
FRANCISCO ALVES
FABIO SALES SANTOS
FABRICIO DAVID DA SILVA
PAULO CESAR ALVES FAVELA
ARMANDO FERNANDES DE SOUZA
RAIMUNDO FERREIRA DA SILVA FILHO
ANTONIO FLAUDIANO OLIVEIRA DOS SANTOS
JOSE FLAVIANO FERREIRA TELES
FRANCISCO HELIO DELMIRO
FRANQUENO DA SILVA FREIRE
FRANCISCO HÉLIO RODRIGUES DE AQUINO
GILBERTO PEREIRA ALVES
GILBERTO ANASTACIO DA COSTA
FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA GOMES
JOAO BOSCO GONÇALVES DE SOUSA
JOSE GUEDES DA SILVA NETO
JOSÉ SEVERINO DA SILVA
HILARIO GODOFREDO BATISTA FEITOSA
JOSÉ IRAN DE SOUSA E SILVA
JOCEMI PEREIRA MOREIRA
ADEMY CAETANO DA SILVA
CICERO JOAQUIM DE LIMA
ROSALVO PEREIRA DA SILVA
ARMANDO JOSÉ DA SILVA
MURILO JANIO LEAL
JESUS SILVANO RODRIGUES
MARIO JOANES SOUSA PEREIRA
CLODUALDO ANDRADE PINTO
JOCEMI MOREIRA PEREIRA
JOSÉ ROBERTO RODRIGUES ALVES
JUAREZ MARCONDES PEREIRA ALVES
JUCIVAN DO NASCIMENTO
JOSE JUSTINO MARINHO JUNIOR
KAIKA ALEXANDRE LEITE DA SILVA
KAIO FERNANDES BATISTA
LUIS DANIEL PALMEIRA
ANTÔNIO MARCOS GONÇALVES RODRIGUES
LAECIO LAURINDO AMORIM

MONICA DE OLIVEIRA LIMA GINO ALENCAR LEAL

ROMILDO GONÇALVES LEITE

PAULO LEONEL DA SILVA

FRANCISCO MAURICIO GOMES DE LIMA

MAURICIO LOPES FERREIRA

JOSE VALMIR LOURO

MARILIA GABRIELA LUDGERIO CARVALHO

LUIS MENDES FAUSTINO

MARCOS CLAUDIO DA SILVA

ANTONIO MACARIO DOS SANTOS

CICERO MARCONDES ALVES DE SALES

MARCOS ANTONIO PEREIRA DE ARAUJO

FRANCISCO MARTINS DE ALMEIDA FILHO

VALDIR MONTEIRO

PEDRO MOREIRA DE FREITAS

JOÃO CARLOS TAVARES MUNIZ

JOSÉ NAIRTO CLEMENTINO DOS SANTOS

FRANCISCO SILVA DO NASCIMENTO

ALFREDO CARDOSO DA SILVA NETO

LUCIANO LUCAS NUNES

OZEAS PINHEIRO LEITE FILHO

LUIS PEREIRA CAVALCANTE

PAULO HENRIQUE DA SILVA COSTA

CLAUDIO FERREIRA DOS PASSOS

LUCIMAR RAMIRO AUGUSTO CHAVES

ALECIO RIBEIRO DA SILVA

RODRIGUES ALVES

CICERO ROMERIO DOS SANTOS

FRANCISCO VERICIO ROQUE SILVA

JOSÉ ROSINAN GUEDES DA SILVA

RUBENS FERREIRA BATISTA DA SILVA

CARLOS HENRIQUE SALU PEREIRA

CICERO LUIZ DE SANTANA NETO

CARLOS PEDRO DA SILVA SANTOS

JOSE DA SILVA

FRANCISCO FRANCIMAR SUDARIO DE SOUSA

FRANCISCO TAVARES MOREIRA

JOAQUIM ANTONIO BARBOSA TELES

THIAGO JOSE OLIVEIRA E SILVA

CICERO TOMAZ DIAS

MARCUS VENICIO PINHEIRO

JOSE ALBERTO CARDOSO VIANA

VICENTE AQUINO DA SILVA

MARCOS WAGNER DE SOUSA

FRANCISCO WILSON SOARES DA SILVA

CÂNDIDO SILTON AMORIM CASELLI

Comandante da GCM/Crato

Portaria Nº 1301001/2021 - SEAD

ANEXO I**TERMO DE DISPONIBILIDADE PARA PARTICIPAR DOS GRUPAMENTOS DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA**

1. **Justificativa e Objetivo** – o presente Termo se constitui em uma livre declaração de disponibilidade do Guarda Civil Metropolitano do Crato/CE que o assina demonstrando interesse em participar dos Grupamentos Institucionais da Guarda Civil Metropolitana.

2. **Da Participação Efetiva nos Grupamentos** – a anuência ao presente Termo não se constitui como uma garantia de vaga (s) ao GCM participar do (s) Grupamento (s), não se convertendo em uma obrigação institucional de convocação ou manutenção do profissional no (s) grupamento (s).

Fica a critério discricionário do Comandante da GCM e/ou do Secretário de Segurança Pública, fundamentado em curso de Formação Profissional adequado, estabelecer o perfil profissional para que o candidato possa fazer parte do (s) Grupamento (s) (apresentado nos requisitos do item 3 deste termo) assim como as demais exigências para função a ser desempenhada e as regras do edital de seleção de membros para os grupamentos.

3. **Requisitos** – a simples declaração de que possui interesse e disponibilidade para atuar junto ao (s) grupo (s) de escolha não torna apto, de imediato, o GCM a preencher a vaga no (s) Grupamento (s), devendo este comprovar os seguintes requisitos:

- a) Predisposição para pilotagem de moto-patrolha (MP) e/ ou viatura (VTR);
- b) Predisposição para participar de cursos internos e externos de formação, instrução, capacitação e aperfeiçoamento na área de formação profissional;
- c) Atender a convocação de atividades psicoterapêuticas, aperfeiçoamento técnico profissional e as atividades de condicionamento físico (semanais ou quinzenais);
- d) Zelar pelo fiel cumprimento da doutrina institucional dos Grupamentos;
- e) Zelar pela moralidade profissional e pessoal;
- f) Se abster de substâncias que provoquem o declínio da conduta moral, dependências psicológica e física, tanto em serviço como fora de serviço;
- g) Se abster de condutas que desabone os princípios e imagem institucional da GCM;
- h) Ter proatividade;
- i) Ser assíduo e pontual;
- j) Ter disciplina intelectual;
- k) Ter urbanidade no tratamento com a chefia e a tropa;
- l) Ter zelo por todo o material e patrimônio da GCM colocado à disposição;
- m) Zelar pelos cuidados com a saúde e a aptidões física e mental para o exercício das funções;
- n) Ofertar voluntariedade, disponibilidade, assiduidade, pontualidade e exclusividade às demandas institucionais; cumprir, devidamente, as escalas de serviço dos Grupamentos, respeitadas as jornadas semanais de trabalho de cada Guarda Civil Metropolitano, com os devidos acréscimos em horas extras e descanso, conforme necessidade do serviço e controle a ser realizados pelo Comando da Guarda Civil Metropolitana.

4. **Dos Grupamentos em Espécie:** depois de lido e compreendido os requisitos do item 3, declaro interesse em compor os seguintes (s) **Grupamento (s):**

- a) ROGAM ();
- b) GTM ();
- c) Grupamento Escolar ();
- d) Grupamentos Distritais ();
- e) Patrulha Maria da Penha ().

5. Considerações Gerais

a) A qualquer tempo o Guarda Civil poderá requerer a sua disponibilidade para pleitear uma vaga nos Grupamentos, desde que comprove atender aos requisitos elencados no item 3 do presente Termo e haja edital aberto para novas vagas. Para tanto, o GCM deverá fazer um requerimento ao CFICA solicitando seu ingresso no curso de formação para o Grupamento pretendido.

- b) O ingresso no (s) Grupamento (s) somente ocorrerá quando houver vagas, devendo estas ser apresentadas em edital de seleção, concorrendo aqueles que, no presente Termo, fizeram opção pelo Grupamento com vagas ociosas.
- c) O descumprimento de qualquer item do presente Termo por parte do GCM signatário autoriza seu desligamento do Grupamento a critério do Comandante da GCM, desde que o ato seja devidamente fundamentado.
- d) A qualquer tempo o Guarda Civil poderá requerer a sua saída do exercício das funções no (s) Grupamento (s), para tanto, o GCM deverá fazer um requerimento ao Comando solicitando seu desligamento.

Declaro para os devidos fins ter lido todo o teor do presente documento e me responsabilizo pela veracidade do cumprimento dos requisitos para a função, além de confirmar que supri todas as minhas dúvidas a respeito do que acima fora explicitado. Também declaro que as informações aqui por mim prestadas são verídicas e de minha inteira responsabilidade.

_____ Matrícula: _____

Guarda Civil Metropolitano (a)

Crato/CE, ____ de _____ de 2021.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

CONVOCAÇÃO ASSINATURA CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 2020.05.15.2

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO/CE VEM CONVOCAR A EMPRESA E BERNARDO DE SOUZA & CIA - LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 30.406.114/0001-05, SEDIADA À RUA. MONSENHOR COELHO, 65 - C, CENTRO, IGUATU - CE, PARA NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, CONTADOS DA DATA DE RECEBIMENTO DESTA CONVOCAÇÃO COMPARECER À SEDE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO NO LARGO JÚLIO SARAIVA, S/Nº - CRATO/CE, PARA A ASSINATURA DE CONTRATO DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2020.05.15.2, QUE TEM COMO OBJETO A SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE EXPEDIENTE, LIMPEZA, DESCARTÁVEL E OUTROS MATERIAS DE CONSUMO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO/CE, SOB PENA DECAIR DO DIREITO À CONTRATAÇÃO E SUJEITAR-SE ÀS MULTAS E SANÇÕES CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL DO REFERIDO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2020.05.15.2. CRATO/CE, 22 DE FEVEREIRO DE 2021.

RAFAEL AURELIANO GONÇALVES BRANCO

SECRETÁRIO DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Aviso de Homologação. Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 2020.09.08.1. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE APARELHO CELULAR EM PRIMEIRO USO DESTINADO A SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO CRATO-CE. Vencedor: DR. SOFTWARE SERVIÇOS EIRELI – EPP, CNPJ: 03.420.933/0001-26, situado na Rua Dr. Batista de Oliveira, nº 200, Papicu, Fortaleza – CE, CEP: 60.176-032, com o valor global de R\$ 32.040,00 (Trinta e dois mil e quarenta reais). Conforme mapa comparativo anexado aos autos. Homologamos a Licitação na forma da Lei Nº. 8666/93 – Ticianá Ferreira Cândido França – Secretária Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social. Crato-CE, 22 de fevereiro de 2021.

CONVOCAÇÃO ASSINATURA CONTRATO**PREGÃO PRESENCIAL Nº 2020.12.07.2**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO/CE VEM CONVOCAR A EMPRESA RS TURISMO E EVENTOS LTDA - ME, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 16.417.272/0001-21, COM SEDE NA RUA CHICO FRANÇA, Nº 330 – LOJA 05 – MESSEJANA – FORTALEZA-CE, ATRAVÉS DE SEU REPRESENTANTE LEGAL, PARA NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, CONTADOS DA DATA DE RECEBIMENTO DESTA CONVOCAÇÃO COMPARECER À SEDE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO NO LARGO JÚLIO SARAIVA, S/Nº - CRATO/CE, PARA A ASSINATURA DE CONTRATO DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2020.12.07.2, QUE TEM COMO OBJETO A SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE RESERVA, EMISSÃO, E ENTREGA DE PASSAGENS AÉREAS, RODOVIARIAS E SERVIÇOS DE HOTELARIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO/CE, SOB PENA DECAIR DO DIREITO À CONTRATAÇÃO E SUJEITAR-SE ÀS MULTAS E SANÇÕES CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL DO REFERIDO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2020.12.07.2. CRATO/CE, 22 DE FEVEREIRO DE 2021.

TICIANA FERREIRA CÂNDIDO FRANÇA**SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/ SEAD**PORTARIA N.º 2201001/2021 – SEAD
CRATO/CE, 22 DE FEVEREIRO DE 2021.**

O **MUNICÍPIO DE CRATO - CE**, através do **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 4º, II, do Decreto Estadual Nº 33.936, de 17 de fevereiro de 2021;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 12º, IX e X, do Decreto Municipal Nº 1902002/2021, de 19 de fevereiro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica estabelecido durante o período de 20 a 28 de fevereiro de 2021, o regime de trabalho, de caráter interno, para os servidores com lotação nos seguintes órgãos:

§ 1º. Gabinete da Secretaria Municipal de Administração;

§ 2º. Setor de Recursos Humanos e na Folha de Pagamento;

§ 3º. Arquivo Público Municipal;

§ 4º. Garagem Municipal;

§ 5º. Almoxarifado Geral.

Art. 2º. O atendimento ao público geral dar-se-á pelo Sistema Integrado de Protocolo de Atendimento – SIPA, disponível no *site* <http://servicos.crato.ce.gov.br>/sipa ou pelo Whatsapp 35219600.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, em 22 de fevereiro de 2021.

ROBÉRIO ALVES NOGUEIRA
Secretário Municipal de Administração
Portaria de Nomeação n.º 0401013/2021 - SEAD

ATOS DO PREFEITO**PORTARIA Nº 2202001/2021 – GP
CRATO - CE, 22 DE FEVEREIRO DE 2021.**

Ementa: Nomeia os conselheiros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável para o mandato 2021-2022.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e fundamentado pelas legislações pertinentes;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal nº 3.253, de 03 de março de 2017, que cria o Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável e dispõe sobre a nova estrutura organizacional do Poder Executivo do Município do Crato;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 1902001, de 19 de fevereiro de 2021, que alterou o Art. 2º, do Decreto nº 2103002, de 21 de março de 2017;

CONSIDERANDO a necessidade de definir a estrutura organizacional e as atribuições do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os membros do **CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL** do Município do Crato, Estado do Ceará, para o mandato 2021-2022, na forma a seguir delineada:

I - Representante da Comissão de Desenvolvimento Econômico da Câmara Municipal do Crato:

TTTULAR – LUIS CARLOS DUARTE SOBREIRA SARAIVA

SUPLENTE- MARIÂNGELA AUTO GOMES DE OLIVEIRA

II – Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento:

TTTULAR – OTONI LIMA BEZERRA

SUPLENTE – IRACI MORAIS DE BRITO ROCA

III – Procuradoria Geral do Município:

TTTULAR – RENNAN LOBO XENOFONTE

SUPLENTE – GEORGE ÉRICO DE ALENCAR BRAGA BORGES

IV – Controladoria e Ouvidoria Geral do Município:

TTTULAR – ERNANI BRÍGIDO DA SILVA NETO

SUPLENTE – ADNAN BISPO BESERRA

V – Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social:

TTTULAR – TICIANA FERREIRA CÂNDIDO FRANÇA

SUPLENTE – FLÁVIA JAYNE LIMA SILVESTRE

VI - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrário e Recursos Hídricos:

TTTULAR - CARLOS FREIRES DE LIMA

SUPLENTE – GIVALDO GONÇALVES DA SILVEIRA

VII - Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico Sustentável:

TTTULAR – RAFAEL AURELIANO GONÇALVES BRANCO

SUPLENTE – MANOEL IVAN PEDROZA

VIII – Representante do Sindicato dos Trabalhadores Urbanos:

TTTULAR – EVANDRO DO NASCIMENTO

SUPLENTE – ANTONIO FELIPE DE OLIVEIRA

IX – Representante de Sindicato dos Trabalhadores Rurais:

TTTULAR – CELIANE DAVID BISPO

SUPLENTE – DEOCLECIANO FERREIRA DA SILVA

X – Representante do Segmento Industrial:

TTTULAR – CARLOS SALATIEL DE ALENCAR CAMPOS

SUPLENTE – ADRIANO MAGALHÃES BORGES

XI – Representante do Segmento Empresarial:

TTTULAR – GERALDO PINHEIRO DE LIMA

SUPLENTE – JOSÉ ALVES LOBO

XII – Representante do Segmento do Turismo:

TTTULAR – JERÔNIMO FREIRE SANTOS NETO

SUPLENTE – GLAUCIA MARIA MELO BARRETO CARVALHO

XIII – Representante do Segmento das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte:

TTTULAR – MARCUS PARENTE DE ALENCAR

SUPLENTE - FRANCISCO LOPES PARENTE

XIV – Representante da Universidade Regional do Cariri – URCA:

TTTULAR – JOSÉ PATRÍCIO PEREIRA MELO

SUPLENTE – FRANCISCA JEANNE SIDRIM DE FIGUEIREDO

XV – Representante da Universidade Federal do Cariri - UFCA:

TTTULAR – MARIA DO SOCORRO VIEIRA GADELHA

SUPLENTE – EDILZA MARIA FELIPE VÁSQUEZ

XVI – Representante do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará – IFCE Campus Crato:

TTTULAR – JOAQUIM RUFINO NETO

SUPLENTE – JOSÉ LOPES VIANA NETO

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando às disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 22 de fevereiro de 2021.

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL

Prefeito Municipal